



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 089/2025

Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Processo Licitatório nº 021/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **AMAURY DE SÁ FERREIRA** e a Secretária Executiva Sra. **TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**, doravante denominada CONTRATANTE, e **CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.**, CNPJ nº 14.902.721/0001-00, com sede à Rua, Santa Filomena nº290, bairro Centro, na cidade de Leopoldina, MG, CEP 36.700-144, neste ato representada pelo **SR. LUIZ AUGUSTO PEREIRA CABRAL**, portador da C.I. MG-12.698.052-SSP/MG devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.738.666-37, denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2025 até 08/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor previsto na Tabela do Cisum, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 010101 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 Ficha 09 e 01.01.03.10.302.0001.2003. 0000 3.3.90.39.00 Ficha 33.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09 de junho de 2026.



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM –
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA
UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF: _____	CPF: _____